CÂMARA MUNICIPAL DE FLORESTA
CASA BENÍCIO FERRAZ

Aprovado por 9 x 0
Em / /
Presidente

PARECER Nº 12/2017

DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTOS A EMENDA SUPRESSIVA Nº03/2017, DO LEGISLATIVO MUNICIPAL, DATADA DE 28 DE AGOSTO DE 2017, AO PROJETO DE LEI Nº19/2017, DO EXECUTIVO MUNICIPAL, DATADO DE 26 JULHO DE 2017- LDO 2018.

Esta Comissão recebeu para relatar a Emenda Supressiva Nº03/2017, do Legislativo Municipal, datado de 28 de agosto de 2017, ao Projeto de Lei Nº19/2017, do Poder Executivo Municipal, datado de 26 de julho de 2017, a qual suprime os incisos I, II, III, IV do §10º, do artigo 23.

Assim, estudado, analisado e discutido o assunto, esta Comissão foi FAVORÁVEL à sua aprovação.

Este é o nosso parecer.

Sala das Comissões, 29 de agosto de 2017.

Gilberto Quirino de Sá – Presidente

TIAGO SOBRAL FERRAZ DE MOURA MANIÇOBA
Tiago Sobral Ferraz de Moura Maniçobá – Secretário

Ana Beatriz Leal Numeriano de Sá – Membro